



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 2557

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no art. 10, inciso IV, combinado ao art. 17 da Lei Federal nº 9.332, de 20 de dezembro de 1996, o Parecer nº 42/2015, do Conselho Estadual de Educação do Paraná, e o contido no protocolado sob nº 13.700.021-0, com data de 20 de outubro de 2015, no protocolado nº 13.198.286-0.

DECRETA:

Art. 1.º Fica reconhecido, pelo prazo de 04 (quatro) anos, o Curso de Graduação em Matemática - Licenciatura, ofertado pela Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR, Campus de Apucarana, mantida pelo Estado do Paraná, carga horária de 3.000 (três mil) horas, regime de matrícula seriado anual, turno de funcionamento período noturno, 50 (cinquenta) vagas anuais e período de integralização mínimo de 4 (quatro) e máximo de 7 (sete) anos.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em Curitiba, em 08 de outubro de 2015, 194º da Independência da República



CARLOS ALBERTO RICHA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

JOÃO CARLOS GOMES
Secretário de Estado da Ciência
Tecnologia e Ensino Superior

MGS*